

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
E RECURSOS HUMANOS
- SEGER -**

PORTARIA Nº 032-R, DE 09 DE JUNHO DE 2011

Approva a 21ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.501, de 03 de agosto de 2010 e na Lei Nº 9.624, de 18 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 21ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEGER Nº 001-R, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.201	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			
0412007002260	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2-01	38.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.38.00	2-01	9.000
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.3.90.37.00	2-01	3.000
0412007002260	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.38.00	2-01	125.000
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	2-01	35.000
TOTAL				202.000
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.201	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			
0412007002280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PROGRAMA			
		3.3.90.36.00	2-01	17.000
		3.3.90.39.00	2-01	31.000
0412007002260	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
		3.3.90.38.00	2-01	150.000
TOTAL				208.000

Protocolo 39839

PORTARIA Nº 33-R, DE 14 DE JUNHO, DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

RESOLVEM:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho para gerir a elaboração, desenvolvimento, testes e implantação e o acompanhamento do Projeto de Gestão da Documentação Eletrônica integrada com o Sistema Eletrônico de Protocolo – SEP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – 4 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER:
Alessandra Baptista Lyrio
Cristiani Storch Perez
Sérgio Rodger Reis
Nelson Jorge Garbini de Mello

II – 2 (dois) servidores do Instituto de Tecnologia da Informação e

Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST:
Jussara Teixeira
José Luiz Dolsan de Almeida

III - 2 (dois) servidores do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES:

Juliana Sabino Simonato
Silas Raasch

Art. 3º O Grupo de Trabalho seguirá as normativas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo – PROGED e demais entes voltados para a gestão arquivística e eletrônica de documentos.

Art. 4º Caberá a SEGER a coordenação e gestão administrativa do Grupo de Trabalho e ao PRODEST e o APEES, a gestão técnica.

Art. 5º O Grupo de Trabalho para a implantação do Projeto de Gestão da Documentação Eletrônica realizará reuniões ordinárias, semanais e extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou por solicitação de um de seus componentes.

Art. 6º O Grupo contará, ainda, com a colaboração de outros servidores da SEGER, PRODEST e APEES, na função de apoio técnico de acordo com a necessidade verificada durante a execução do Projeto.

Art. 7º As metas estabelecidas para o cumprimento dos prazos do Projeto, estão abaixo estabelecidas:

I – Fase I – Estruturação do Projeto: 11 (onze) meses;
II – Fase II – Implantação no órgão piloto: 03 (três) meses;
III – Fase III – Expansão nos demais órgãos e entidades do Governo do Estado: após conclusão da Fase II.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração até a finalização da implantação da Fase 3.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de junho de 2011.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PAULO HENRIQUE COUTINHO
Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Estado do Espírito Santo

CLEDISON DE LIMA
Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 392-S, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e considerando o disposto na Lei nº 8479 publicada em 21/03/2007, alterada pela Lei nº 9376 publicada em 28/12/2009 e pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 543 publicada em 15/03/2010, e tendo em vista o que consta no processo nº 53394208,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme abaixo, de acordo com a Lei nº 8479 publicada em 21/03/2007, alterada pela Lei nº 9376 publicada em 28/12/2009 e pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 543 publicada em 15/03/2010.

Nº FUNC.	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
361140/1	ANDREA PAOLIELLO DE FREITAS	I-1	I-2	01/03/2011
2940809/2	ALVARO VIANA BRANDAO	I-1	I-2	01/03/2011
2943654/1	NARA FALQUETO CALIMAN	I-1	I-2	01/03/2011
2943743/1	ANTONIO RAFAEL DA SILVA FILHO	I-1	I-2	01/03/2011
2943794/1	FELIPE CUNHA SALLES	I-1	I-2	01/03/2011
2943808/1	ANDRE MELOTTI ROCHA	I-1	I-2	01/03/2011
2943913/1	JULIA SASSO ALIGHIERI	I-1	I-2	01/03/2011
2943921/1	FELIPE DOMINGUES BRITO	I-1	I-2	01/03/2011
2943964/1	INGRID DE AZEVEDO STIHEL PADUA	I-1	I-2	01/03/2011
2943956/1	MIGUEL HENRIQUE BRANDAO SUBTIL	I-1	I-2	01/03/2011